



= D E C R E T O Nº 032/93 - de 29 de setembro de 1993.-

Dispõe sobre alteração da redação do art. 1º -  
do Decreto nº 028/93, de 21 de setembro de 1993.-

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o levantamento topográfico constante do processo administrativo nº 509/93, descreveu a área correspondente ao alinhamento total da rua João Batista Brisola;

Considerando que ao longo dessa via, encontra-se obstruída por parte do imóvel pertencente ao expropriado Miguel Custódio/Soares;

Considerando que para se obter a devida avaliação e posterior expropriação amigável ou judicial, necessário proceder o levantamento da área exata que pertence ao expropriado Sr. Miguel Custódio Soares, inclusive, das benfeitorias ali existentes;

Considerando que, essa providência foi devidamente cumprida pelo Departamento de Obras;

Considerando finalmente a necessidade de se alterar a redação do art. 1º do Decreto nº 028/93, de 21 de setembro do corrente, - para se constar a exata descrição do imóvel expropriado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto nº 028/93, de 21 de Setembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, mediante desapropriação, área urbana de 183,50 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e três metros e cinco decímetros quadrados), incluindo as benfeitorias, localizada com frente para a Praça Bom Jesus, Município de Ribeirão --

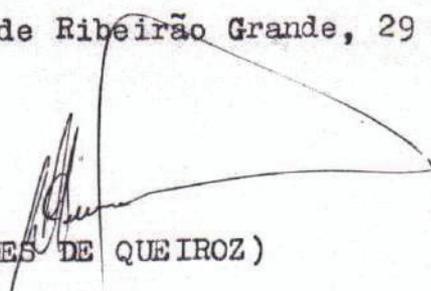


Grande, que consta pertencer a Miguel Custódio Soares, cujos limites, conforme levantamento topográfico constante do processo administrativo nº 509/93, são os seguintes:

"Tem como ponto inicial o vertice nº 01 situado a 13,00 metros da Rua Joaquim Amantino Ferreira, na confluência da Praça Bom Jesus e Rua João Batista Brisola. Do vertice nº 01 segue confrontando a praça Bom Jesus na extensão de 6,40 m (seis metros e quarenta centímetros) atingindo o vértice nº 02, deflete a direita e segue em concordância de curva confrontando com a área remanescente do lote 02, pertencente a Miguel Custódio Soares na extensão de 20,35 m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) atingindo o vértice nº 03, deflete a direita e segue confrontando com a rua João Batista Brisola na extensão de 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros), atingindo o vértice nº 04 deflete na direita e segue confrontando com a rua João Batista Brisola na extensão de 7,70 m (sete metros e setenta centímetros), atingindo o vertice nº 05, deflete a direita segue confrontando ainda com a rua João Batista Brisola na extensão de 13,45 m (treze metros e quarenta e cinco centímetros) atingindo o vértice nº 01, início desta descrição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, 29 de Setembro de 1993.

  
(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra

( João Claudio Ferreira )  
Chefe de Gabinete